



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 28/71

Dispõe sobre desapropriação de imóvel para fins de utilidade pública

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora dele, uma área de terreno medindo 1.071,00m² (um mil e setenta e um metros quadrados), de propriedade de FREDERICO, ISMAR, ARNALDO, ARLINDA, MANOEL, CIEVES e RÔMULO GUIOMAR DE OLIVEIRA, todos herdeiros de Joaquim Guiomar, conforme registro no Cartório de Imóveis, sob o nº 5.610, fls. 144, livro 3-D, localizada as margens da rodovia férrea da Central do Brasil, onde se abre a nova via pública que dará acesso ao Bairro São Geraldo, nesta cidade.

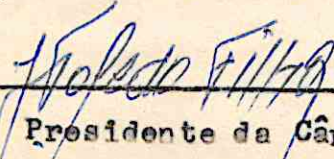
Parágrafo único - O terreno desapropriado pela presente lei destinar-se-á a abertura da nova via pública que irá ligar a Rua Raul Soares ao Bairro São Geraldo, nesta cidade.

Art. 2º - Verificada a necessidade de alinhamento e direção da rua, fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com a Rede Ferroviária Federal, antiga Central do Brasil, os terrenos ora desapropriados, em sua totalidade ou parte.

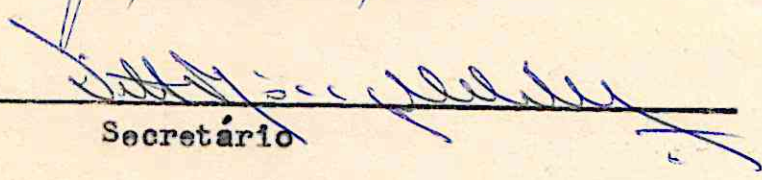
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 1971.



Presidente da Câmara



Secretário